FS 2412

Data de impressão: 05-07-17

Preparado: Março de 2004 Revisto: Junho de 2015



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1. Identificador do produto

Nome comercial: M30 KLEN-BACT Creme de Mãos Bactericida

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Sabonete líquido desinfetante concebido para a lavagem das mãos.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Distribuidor. Casa Pinheiro

Endereço: Rua da Estação, Nº551

4465-128 S.Mamede Infesta - Matosinhos

Info@quimi7.com

www.quimi7.com

Fabricante; Egiquimica S.A.

1.4. Número de telefone de emergência

Telefone do Centro de Informação Antivenenos do Instituto Nacional de Emergência Médica: 808 250 143.

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

2.1. Classificação da substância ou mistura

O Regulamento (CE) N.º 1272/2008 relativo a classificação, rotulagem e embalagens de substâncias e misturas não se aplica a este tipo de produtos.

2.2. Elementos do rótulo

O Regulamento (CE) N.º 1272/2008 relativo a classificação, rotulagem e embalagens de substâncias e misturas não se aplica a este tipo de produtos

2.3. Outros perigos

A mistura não apresenta outros tipos de perigos.

O produto não preenche os critérios de classificação como PBT ou mPmB nos termos do anexo XIII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

O Título IV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 não se aplica a este tipo de produtos, pelo que não é legalmente obrigatória a existência da ficha de dados de segurança. Ao existir, não cumpre os requisitos legais.

SECÇÃO 4: PRIMEIROS SOCORROS

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

4.1.1 Em caso de inalação

Não são requeridos cuidados especiais.

4.1.2. Em caso de contacto com a pele

Não são requeridos cuidados especiais.

4.1.3. Em caso de contacto com os olhos

Lavar imediata e abundantemente os olhos com água corrente (durante aproximadamente 15 minutos). Em caso de necessidade consultar um oftalmologista.

4.1.4. Em caso de ingestão

Lavar a boca abundantemente com água e consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Não são de esperar sintomas com a exposição normal ao produto.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Não são necessários outros cuidados especiais, para além dos descritos nos pontos anteriores.

FS 2412

Data de impressão: 05-07-17

Preparado: Março de 2004 Revisto: Junho de 2015



SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1. Meios de extinção

5.1.1. Meios adequados

A preparação é incombustível. Admitem-se todos os meios de extinção.

5.1.2. Meios inadequados de extinção

Desconhecidos.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Desconhecidos.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

A presença do produto não implica precauções especiais.

SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Não são necessárias medidas especiais. No entanto, se houver risco de salpicos, é aconselhável evitar o contacto com os olhos.

6.2. Precauções a nível ambiental

Em caso de derrame de grandes quantidades não deitar no esgoto.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Remover com materiais absorventes de líquidos. Lavar a parte residual com água controlando a espuma com um antiespuma biodegradável.

6.4. Remissão para outras secções

Ver secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1. Precaucões para um manuseamento seguro

Deve ser utilizado conforme as instruções e de acordo com a boa higiene industrial e práticas de segurança.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Embalagens plásticas. Temperatura entre 10° C e 30°C. O tempo aconselhado de conservação em condições normais após a data de fabricação é 3 anos.

Manter as embalagens bem fechadas e fora do alcance das crianças.

7.3. Utilizações finais específicas

Sabonete líquido desinfetante concebido para a lavagem das mãos.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1. Parâmetros de controlo

8.1.1. Valores limite de exposição profissional

Não há valores limite definidos na legislação nacional para as substâncias componentes da mistura.

8.1.2. Níveis derivados de exposição sem efeitos (DNEL)

O Título IV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 não se aplica a este tipo de produtos, pelo que não é legalmente obrigatória a existência da ficha de dados de segurança. Ao existir, não cumpre os requisitos legais.

8.1.3. Concentrações previsivelmente sem efeitos (PNEC)

O Título IV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 não se aplica a este tipo de produtos, pelo que não é legalmente obrigatória a existência da ficha de dados de segurança. Ao existir, não cumpre os requisitos legais.

8.2. Controlo da exposição

8.2.1. Controlos técnicos adequados

Não são necessárias medidas especiais de controlo de exposição.

KLEN-BACT

Data de impressão: 05-07-17

FS 2412

Preparado: Março de 2004 Revisto: Junho de 2015



8.2.2. Medidas de proteção individual

Não são necessárias medidas especiais de controlo da exposição individual.

8.2.3. Controlo da exposição ambiental

Não são necessárias medidas especiais de controlo da exposição ambiental.

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1. Informação sobre propriedades físicas e químicas de base

Aspeto: líquido viscoso transparente incolor

Odor: característico - sem perfume

pH: 5.0 - 6.0

Ponto de fusão/ponto de congelação: não determinado Ponto de ebulição e intervalo de ebulição: não determinado

Ponto de inflamação: o produto não é inflamável

Taxa de evaporação: não determinado

Inflamabilidade: não aplicável

Limites superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade: não aplicável

Pressão de vapor: não determinado Densidade de vapor: não determinado Densidade relativa: 1,009 - 1,039 Solubilidade: solúvel em água

Coeficiente de partição n-octanol/água: não determinado

Temperatura de autoignição: não determinado Temperatura de decomposição: não determinado Viscosidade: 3000 - 5000 cP (L3, 10rpm, 20°C) Propriedades explosivas: não aplicável

Propriedades comburentes: não aplicável

9.2. Outras informações

Especificações do produto disponíveis na ficha técnica.

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1. Reatividade

Mistura inerte em condições normais de utilização.

10.2. Estabilidade química

Não existe nenhum perigo de decomposição quando utilizado de acordo com as especificações e para os fins a que se destina.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Nenhuma conhecida

10.4. Condições a evitar

Nenhuma conhecida.

10.5. Materiais incompatíveis

Nenhum conhecido.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Nenhum conhecido.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

O Título IV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 não se aplica a este tipo de produtos, pelo que não é legalmente obrigatória a existência da ficha de dados de segurança. Ao existir, não cumpre os requisitos legais.

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

O Título IV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 não se aplica a este tipo de produtos, pelo que não é legalmente obrigatória a existência da ficha



FS 2412



Revisto: Junho de 2015

de dados de segurança. Ao existir, não cumpre os requisitos legais.

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

Produto não utilizado: Eliminação de acordo com as leis de proteção ambiental.

Embalagens: Lavar o recipiente. Enviar a um recuperador de embalagens, de acordo com as leis de proteção ambiental.

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

	ADR/RID	ADN	IMDG	ICAO
14.1. Número ONU	Não regulado	Não regulado	Não regulado	Não regulado
14.2. Designação oficial de transporte da ONU	-	-	-	-
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte	-	-	-	-
14.4. Grupo de embalagem	-	-	-	-
14.5. Perigos para o ambiente	-	-	-	-
14.6. Precauções especiais para o utilizador	-	-	-	-
14.7. Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC	-	-	-	-

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

15.1. Regulamentação/Legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006;

Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009;

Regulamento (EU) n.º 528/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012.

Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide DEA, Sodium Chloride, PEG-7 Gliceryl Cocoate, Hydroxydichlorodiphenyl Ether, Citric Acid.

15.2. Avaliação da segurança química

Não há dados.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente informação desta ficha baseia-se nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, pelo que não pretende constituir uma garantia, uma vez que as operações com a preparação não estão sob o nosso controlo, não assumindo a Casa Pinheiro qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Esta informação não dispensa, de forma alguma, o cumprimento das regras básicas para o manuseamento de preparações químicas, devendo a preparação ser armazenada e manipulada de acordo com os procedimentos subjacentes a uma correta higiene industrial e em conformidade com toda e qualquer regulamentação legal existente.

Abreviaturas e siglas:

PBT: Persistente, bioacumulável, e tóxico mPmB: Muito persistente e muito bioacumulável

Mudanças relevantes desde a última versão: Pontos 2, 3, 8, 11, 12, 15 e 16

Texto integral dos símbolos de perigo, frases de risco e advertências de perigo associadas aos constituintes indicados na secção 3: